

**Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste**

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 0482 /GP-87

Em, 21 de Dezembro de 1987

Senhor Presidente

Estamos encaminhando através do presente, o Projeto de Lei nº 148 de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o aumento salarial dos servidores compreendidos pelo Convênio nº 128 de 28 de maio de 1987, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis desta Municipalidade.

O Convênio 128/87, firmado entre o Estado e o Município, tem por finalidade a contratação dos professores para atender as necessidades do Ensino.

O 1º Termo Aditivo a esse Convênio, prevê o aumento salarial e a rescisão dos respectivos contratos, do qual estamos encaminhando cópia em anexo.

Solicitamos que para análise e deliberação da presente matéria seja observado o prazo de urgência estabelecido em Lei, realizando-se reuniões extraordinárias se necessário.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBILHO EM 22/12/87
HORAS 10:5
 CHEFE



Proc. n.º 0372/87

fls. 003

lu

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 145

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 148 de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o aumento salarial aos servidores abrangidos pelo Convênio nº 128 de 28 de maio de 1987, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

O aumento que se propõe é em virtude da Lei nº 160 de 21 de setembro de 1987, que concedeu aumento de 40% (quarenta por cento) aos servidores do Estado, conforme consta do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 128 de 28.09.87, acima mencionado.

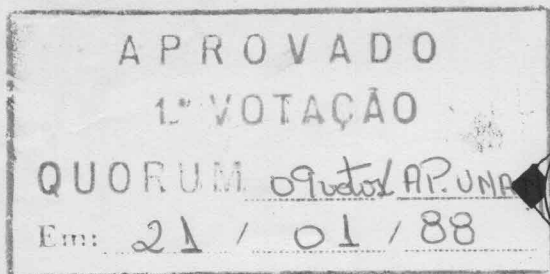
A despesa daí advinda será coberta com recursos financeiros a ser repassado através de Termos Aditivos, sem ônus para os cofres do Município.

Em face da natureza desta matéria, solicitamos seja-a analisada e votada nos termos do parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual, realizando se necessário reuniões extraordinárias. *Dij*

Palácio dos Pioneiros

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 372/87

fls. 04

lu

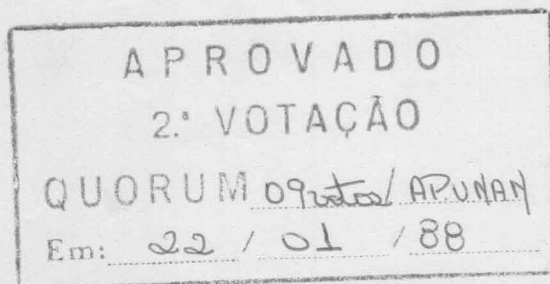
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 148

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987



" DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCI-
MENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS
ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28.05.
87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

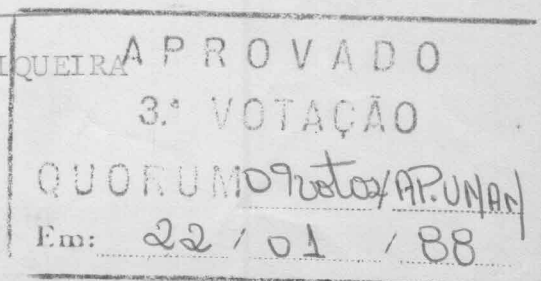
Art. 1º) Fica concedido aumento salarial de 40%
(quarenta por cento) aos servidores contratados em regime espe-
cial através do convênio nº 128 de 28 de maio de 1987.

Art. 2º) As despesas decorrentes deste aumento
serão cobertas com recursos financeiros, provenientes do 1º Ter-
mo Aditivo ao Convênio nº 128, de 03 de dezembro de 1987.

Art. 3º) Enquanto perdurar o Convênio acima menci-
onado e houver repasse dos respectivos recursos pelo Estado fica
o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salari-
al, nos limites estabelecidos pelo Governo Estadual para a respec-
tiva classe.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação tendo seus efeitos retroagidos a 1 de setembro de
1987, revogadas as disposições em contrário. Ex

EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



do chefe de Gabinete
Providências U.O.
SIMECÉ, SEMPLAN (leia)
autônoma do aumento
fotocópia
Cala de
SIMPANZ.

Expediente Rafael Góes de Siqueira
Pegado Municipal



Proc. n.º 372/87

fls. 05

1.º) pedir Lei nº 160/87.
2.º) Pagar p. lei aumento sal.
3.º) Acordar controle.
16/12/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
128 /87-PGE, FIPADO EM 21.09.87, QUE
CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E O MU-
NICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA:

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e sete, o ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no C. G. C. sob o nº
04.280.889/0001-69, com sede no Palácio de Despachos, sito à Av. Costa
Silva c/Av. Jorge Teixeira s/nº, neste ato representado por seu Governador
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA e o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
inscrito no CGC sob o nº 04.632.238/0001-90 com sede à Av. Barão de Rondon
s/nº doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Pre-
feito EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA, com interveniência da SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede na Esplanada das Secretarias s/nº, neste
ato representado por sua Secretária DENISE EUGÊNIA PAULO DA SILVA, resolvem
celebrar o presente TERMO ADITIVO, submetendo-se as partes a legislação por-
tante e as cláusulas e condições do CONVÊNIO original e as seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente TERMO ADITIVO é
passar novos recursos financeiros ao MUNICÍPIO, destinados à complementação
do pagamento de despesas de pessoal em decorrência do aumento salarial esta-
belecido pelo Governo do Estado, de acordo com a Lei nº 160 de 21.09.87, bem
como pagamento de Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme Processo Admi-
nistrativo nº 1003/07005 de 11.11.87.

DO VALORCLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste TERMO ADITIVO é de

Cz\$ 1.953.859,04

(um milhão novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove cruzados e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIACLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente TERMO

ADITIVO correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Cz\$ 472.833,88

(quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e três cruzados e oitenta e oito centavos) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 16.01.08.07.021.2.080 - Elemento de Despesa 3.1.1.3.00, conforme Nota de Empenho nº 1208 de 01.12.87;

Cz\$ 1.481.025,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e vin-

te e cinco cruzados e dezesseis centavos) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 16.01.08.07.021.2.080 - Elemento de Despesa 3.1.1.1-01, conforme Nota de Empenho nº 1207 de 01.12.87.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOSCLÁUSULA QUARTA - Os recursos serão liberados em uma única parcela após a assinatura deste Termo na cota correspondente do IV Trimestre, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso às fls. 04 a 06 do Processo Administrativo nº 1003/7005 de 11.11.87 que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente TERMO ADITIVO lavrado às fls. a do Livro Especial nº de Termos Aditivos. Condições que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele ficando

(Handwritten signature)

extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificados pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 1.987. *E*

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador do Estado
de Rondônia

EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

DENISE EUGÊNIA PAULO DA SILVA
Secretária de Estado da Educação

VISTO

em 03 de 1987

01

(Signature)
Procurador Geral do Estado Adjunto

SEDUC / SEDUC

GRUPO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE: **CURIO FALTO DO OESTE**

CONVÊNIO Nº **128/87** - 1º TERMO ADITIVO

PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL: 198		TRIMESTRE				TOTAL
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	I	II	III	IV	
16.01.08.07.021.2000 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es- tado.	3111.01	-	-	-	1.481.025,16	1.481.025,16
	3113.00	-	-	-	472.833,88	472.833,88
TOTAL						1.953.859,04

Proc. n.º 372/87
fls. 08
[assinatura]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/12/87	Nº 372/87
<i>[Assinatura]</i>	
RECEBUEMOS	

Proc. n.º 372/87

fls. 09

[Assinatura]

AO SENHOR PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 22.12.87

[Assinatura]
 JUVENARIA ALBERTINA DE SOUZA
 Chefe da Seção de Protocolo
 Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

*Boa tarde para todos
 Os devidos providências no
 transcurso do referido projeto
 conforme a constituição e forma
 regimental desta casa de
 lei.*
 22-12-87
[Assinatura]

Ao Plenário,

Segue o Presente Projeto para conhecimento.

Em: 08/01/88

[Assinatura]

Regina Célia de Jesus Tavares
 Chefe de Gabinete
 Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Ao Departamento das Comissões,

Para as devidas providências

Em: 08/01/88

[Assinatura]
 28/01/88
 Chefe de Seção de Protocolo
 Portaria: 28/01/88



À Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar
Parecer no prazo regimental de 05(cinco)dias.

Em, 07/01/88

[Assinatura]
Diretor do Dpl. das
Comissões Substituta.

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

() Vereador João Faleiros S. Filho
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Alma

Lúcia Bravim de Souza

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 148/87

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 07 de Janeiro de 1988

Presidente das Comissões

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 01 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 148/87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.987.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28 DE MAIO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

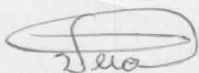
PARECER E VOTO DA RELATORA

Esta Relatora analisando o Projeto de Lei nº 148 entende que o mesmo é Constitucional e legal, uma vez que por parte do Governo foi dado um aditivo de nº 128/87 assinado pelo Senhor Governador e pelo Senhor Prefeito Municipal e Secretária de Educação.

Portanto reconheço que o mesmo é justo, apesar de já vir um tanto defasado, e recomendo a aprovação por esta Comissão.

É meu Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Janeiro de 1.988.


Vera Lúcia Travaim de Souza

RELATORA/SUBST

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09 votos / AP. UNAN
Em: 21 / 01 / 88

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 01 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 148/87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.987.

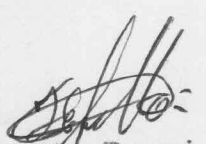
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28 DE MAIO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

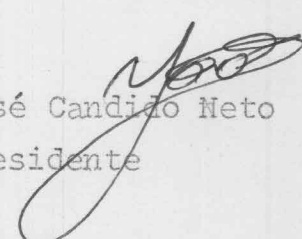
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Voto da Relatora o aprova por unanimidade, por achar que o mesmo é justo e legal de acordo com aditivo que o Projeto traz em anexo.

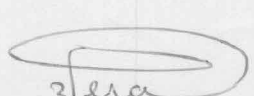
Sala das Comissões em, 07 de Janeiro de 1.988.



Josino Estevan Pereire Filho
Presidente



José Candido Neto
Presidente



Vera Lúcia Travain de Souza
Membro/Subs.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 9 / 10 / AP. UNAN
Em: 21 / 01 / 88



ESTADO DE RONDÔNIA

Proc. n.º 372/87

fls. 13

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

À Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para
dar parecer no prazo regimental de 05(cinco)dias.

Em, 08/01/88

[Signature]
Diretora do Dptº das
Comissões Subst.

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Vereador *José Ednaldo de Jesus*

Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar a Vereadora

Sebastiana Elizabeth de Lima

membro desta Comissão para atuar como Relator

do presente *Projeto de Lei nº 148/87*

Sala das Reuniões

da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 08 de Janeiro de 1988

Presidente da Comissão

X

[Signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Curo Preto de Celyte

Proc. n.º

372/87

fls.

W

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 01 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 148/87 DE 21.12.87

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

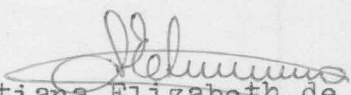
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28.05.87 E' DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

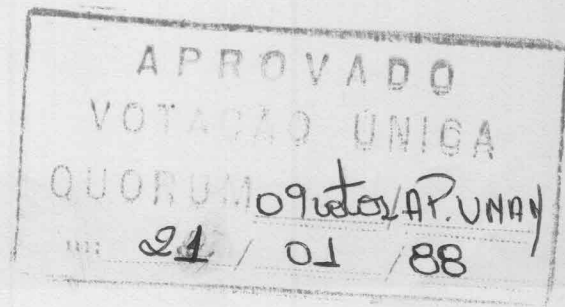
Em análise ao Projeto acima mencionado, a relatora da Comissão de Orçamento e Finanças é favorável a aprovação do mesmo devido a sua relevância, pois o mesmo virá beneficiar em muito esta municipalidade, recomendo então a aprovação' do mesmo pelos demais membros desta Comissão.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, em 08 de Janeiro de 1988.


Sebastiana Elizabeth de Lima

Relatora



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 01 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

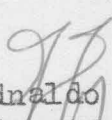
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28.05.87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

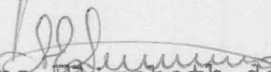
A Comissão de Orçamento e Finanças, considerando o aspecto constitucional do Projeto em pauta, bem como a sua relevância, resolve acatar unanimemente o Voto da Relatora ao mesmo por ser também favorável à sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

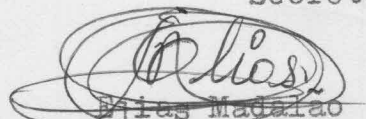
Sala das Comissões, em 08 de Janeiro de 1988.



José Ednaldo de Jesus
Presidente

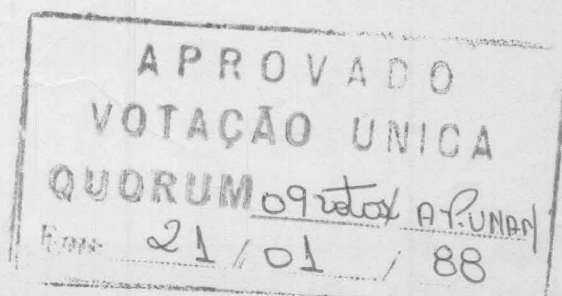


Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária



Elias Madalao

Membro





Câmara Municipal de Curo Preto de

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 14/01/88

[Signature]
Diretora do Dptº das
Comissões/Substituta.

Ao Plenário,

Segue o presente Projeto para discussão e votação do Parecer nº 01/88 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Parecer nº 01/88 da Comissão P. de Orçamento e Finanças, e discussão e votação do Projeto de Lei nº 148/87.

Em, 14/01/88

[Signature]

ROSÂNGELA VIEIRA KOGISO
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/87

Ao Presidente,

Segue o presente Processo para providências cabíveis.

Em, 25/01/88

[Signature]
p/ *[Signature]*
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 010/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE - RO
EM, 28 DE JANEIRO DE 1988 .

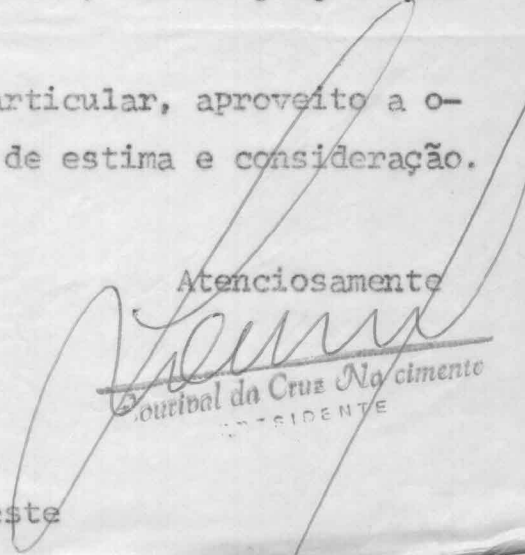
Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 147/87 de 30 ' de Novembro de 1987 que, "ALTERA OS ANEXO I E II DA LEI Nº 35 DE ' 09 DE MAIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Projeto de Lei nº ' 148/87 de 21 de Dezembro de 1987 que, "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS ' VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 128 DE 28 DE MAIO DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Projeto de Lei ' nº 150/87 de 23 de Dezembro de 1987 que, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS A PARTICULARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e xerox do Decreto Legislativo nº 014/88.

Informamos que os referidos Projetos de Lei foram aprovados em Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 21 e 22 do corrente e o Decreto Legislativo aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 do corrente, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para externar a V.Exª., votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Aurival da Cruz
PRESIDENTE

Exmº Sr:

Dr. Expedito Rafael Góes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

N E S T A